



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ATA DA 588ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA

Gestão Participação 2018 – 2020

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, na sede do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren/SC), Avenida Mauro Ramos 224, 8º andar, Centro, nesta Capital, reuniu-se o Plenário deste Conselho com a presença dos Conselheiros: Enf. Msc. Helga Regina Bresciani - Presidente, Enf. Msc. Daniella Regina Farinella Jora – Secretária, Téc. Enf. Alessandra Junkes Coutinho – Tesoureira, Téc. Enf. Míssia Mesquita Páscoa, Conselheira Suplente a—Enf. Esp. Ana Paula da Silva Maciel que foi efetivada em substituição a Conselheira Ioná Vieira Bez Birolo e a Conselheira Suplente Téc. Enf. Daniela Maçaneiro que foi efetivada em substituição a Conselheira Priscila Rodrigues da Cunha. Virtualmente participaram por hangout da reunião as Conselheiras Efetivas Aux. Enf. Rosângela Borges da Silva, Enf. Dra. Evangelia Kotzias Atherino dos Santos e Enf. Msc Elizimara Ferreira Siqueira, a Conselheira Suplente Enf. Esp. Lais Concellos e na parte da tarde participou a Conselheira Suplente Enf. Esp. Dayane Carla Borille. A Presidente agradeceu a presença de todos, justificou a ausência das Conselheiras Enf. Msc Ioná Vieira Bez Birolo e a Téc. Enf. Priscila Rodrigues da Cunha e com o quórum regimental devidamente verificado deu-se início à reunião.

01 - Aprovação da Ata 587ª ROP e Ata 112ª REP. A Presidente questionou aos presentes se haviam alterações ou considerações acerca das referidas atas, cujo envio aos membros do Plenário se deu juntamente com a pauta por correio eletrônico. Após considerações a ata da 587ª ROP e 112ª REP foram aprovadas por unanimidade. **02 – Aprovação da Pauta.** A Presidente procedeu à leitura da Pauta e propôs aos Conselheiros a inclusão dos itens 4.30 e 4.31. A mesma foi aprovada por unanimidade. **03. Informes:** A Conselheira Lais Concellos discorreu que no dia 10 de junho foi realizada reunião do Comitê de Controle Interno onde foi enfatizada a importância do Portal Transparência e a necessidade de estar sempre atualizado, pois a partir de 2021 a análise das contas se dará via Portal Transparência das instituições. Enfatizou ainda que para auditar os processos internos é muito importante que seja presencial. A Conselheira Daniella Regina Farinella Jora discorreu que o Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren/SC) em parceria com o Movimento “Compartilhe & Inspire” organizou o 8º Encontro de Responsáveis Técnicos (RTs) de Enfermagem por Região do Estado onde estão localizadas as subseções e a sede do Coren/SC. Foram seis etapas regionais para debater o que está sendo feito em cada instituição de saúde do Estado, diante da pandemia e qual apoio os (as) responsáveis técnicos (as) precisam neste momento. O evento teve 391 inscrições e compareceram nos Encontros virtuais por região 222 RTs. A Conselheira Daniella Regina Farinella Jora informou que no dia 05 de junho representou o Coren/SC no Grupo de Trabalho de Prevenção de Violência e Tortura das pessoas privadas de liberdade em Santa Catarina. Nessa reunião esteve presente a presidente do Conselho Estadual do Idoso (CEI), a qual discorreu sobre o trabalho do CEI e Ministério Público em mapear e atualizar os dados das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) em Santa Catarina, bem como, mapear as necessidades dessas instituições. Uma das



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

38 necessidades mencionada pela presidente do CEI foi a dificuldade que as ILPI tem em
39 operacionalizar fluxos, processos, devido ao grande volume de legislação e gestão do
40 conhecimento. Assim, como representante do Coren/SC, discutiu essa necessidade com a
41 Presidente do Coren/SC Helga Regina Bresciani e foi decidido no mesmo dia levar essa demanda
42 para o Movimento Compartilhe & Inspire que foi acolhida e decidido agendar uma reunião com
43 os Responsáveis Técnicos das ILPIs, para apresentar o projeto do movimento e ouvi-los,
44 considerando que o Movimento Compartilhe & Inspire trabalha com quatro (4) pilares
45 (Assistência, fluxo e processos, apoio psicológico e operação) A reunião com os RTs aconteceu no
46 dia 15 de junho, no horários das 8h30 às 11h30, tiveram 54 inscritos e compareceram na reunião
47 18 RTs das ILPI. O Evento possui um relatório final com todas as ações, metodologia e registro
48 fotográfico. A Presidente Helga Regina Bresciani discorreu sobre a prorrogação dos cursos do
49 Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
50 e solicitou aos Conselheiros que ajudassem mais uma vez na divulgação pois ainda não foram
51 preenchidas todas as vagas nos três cursos. A Conselheira Laís Concellos enfatizou falando que o
52 curso é muito bem estruturado com conteúdos aplicáveis ao cenário atual. A Presidente Helga
53 Regina Bresciani falou sobre o chamamento público para a compra das 90 mil máscaras e que foi
54 criado um grupo de trabalho com profissionais externos para avaliar todas as amostras que as
55 empresas interessadas enviaram. A Presidente Helga Regina Bresciani divulgou que o Movimento
56 Compartilhe & Inspire promoverá uma Roda de Conversa no dia 18 de junho com Enfermeira do
57 Canadá e um Enfermeiro no Rio de Janeiro e solicitou apoio dos Conselheiros na divulgação da
58 ação, bem como, a participação dos que tiverem disponibilidade. A Conselheira Daniella Regina
59 Farinella Jora sugeriu que o Coren/SC enviasse um ofício de agradecimento aos convidados da
60 Roda de Conversa. A Conselheira Missia Mesquita Páscoa discorreu que tem percebido a
61 Enfermagem desmotivada, cansada no Hospital em que ela trabalha. Que o número de Acidentes
62 de Trabalho quaduplicou devido a sobrecarga. Enfatizou ainda que as ações de comunicação são
63 positivas, que o Conselho está sim fazendo seu papel, mas que os trabalhadores de Enfermagem
64 estão realmente cansados e sem motivação para participarem de mais eventos e responderem
65 pesquisas. A Presidente Helga Regina Bresciani informou que o Hospital Nossa Senhora da
66 Conceição de Tubarão enviou ofício de agradecimento pela doação das máscaras PFF2 e que a
67 Câmara dos Vereadores de Joinville encaminhou uma moção de autoria do vereador Adilson
68 Girardi aprovada na Sessão Ordinária realizada em 13 de maio de 2020 parabenizando os
69 profissionais de saúde do município de Joinville pelo trabalho que estão realizando durante a
70 pandemia da doença infecciosa viral respiratória COVID-19, bem como reconhece e aplaude os
71 referidos profissionais pelo afinho, dedicação, galhardia, compromisso e responsabilidade no
72 exercício de suas atividades diárias. **Correspondências Recebidas:** Of. Gab. 861/2020 do Cofen:
73 Informa o envio de 13 caixas de máscaras ao Coren/SC tendo em vista o enfrentamento da
74 pandemia de Covid-19. Of. Gab. 904/2020: Encaminha convite do Cofen à Deputada Carmen
75 Zanotto para participar de *live* acerca de debate com o tema: Proteger a Enfermagem é proteger a
76 Saúde do Brasil no dia 12 de maio as 19h. Of. Gab. 1001/2020 – Envio de 3.600 máscaras para



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

77 proteção dos profissionais de Enfermagem de Santa Catarina e o Termo de Doação nº 004/2020.
78 Of. Gab. 472 Coren-RS – Resposta ao Of. Gab 146 do Coren/SC sobre Técnica de Enfermagem se
79 passando por Enfermeira em Porto Alegre-RS. Of. Circ. 076/2020: Envia diretrizes para a
80 fiscalização durante o período de pandemia do Covid-19, através do boletim informativo nº 04 da
81 Fiscalização do Covid-19. Of. Circ. 077/2020: Encaminha Memorando nº 007/2020 da
82 Procuradoria Geral do Cofen acerca de sentença judicial que julga procedente os pedidos da
83 Federação Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Of. Circ. 078/2020: Encaminha
84 recomendações aos Departamentos de Fiscalização dos Regionais em função da pandemia da
85 Covid-19. Of. Circ. 079/2020: Encaminha Despacho da ASSLEGIS acerca de questionamentos do
86 Coren/GO e Coren/PR durante Reunião Plenária do Cofen. Of. Circ. 080/2020: Encaminha
87 Despacho da ASSLEGIS acerca da possibilidade dos Regionais publicarem seus atos no Diário
88 Oficial do respectivo Estado. Of. Circ. 081/2020: Encaminha Nota Técnica sobre Equipamentos
89 de Proteção Individual – EPI recomendados para o uso durante a pandemia na assistência em áreas
90 críticas. Of. Circ. 082/2020: Encaminha Boletim Informativo SIRC – Setor de Inscrição, Registro
91 e Cadastro nº 001/2020. Of. Circ. 083/2020: Informa que a Resolução Cofen nº 639/2020, que
92 trata das competências do Enfermeiro no cuidado com os pacientes em ventilação mecânica, foi
93 publicada no DOU. Of. Circ. 084/2020: Encaminha Memorando PROGER nº 012/2020, que trata
94 de realocação ou afastamento de profissionais de Enfermagem do grupo de risco, além de Decisão
95 Intelocutória proferida no processo nº 022991-69.2020.4.01.3400. Of. Circ. 085/2020: Encaminha
96 o Memorando nº 011/2020 do Comitê de Gestor de Crise – CGC, além de recomendar aos
97 Conselhos Regionais atuem juntos com as autoridades governamentais e locais no sentido de
98 preservarem suas atividades finalísticas, como a realização de inspeção. Of. Circ. 086/2020:
99 Envio quinzenal de Relatórios de Fiscalização referentes as atividades desenvolvidas para o
100 enfrentamento a Covid -19. Decisão 037/2020: determina “ad referendum” o envio quinzenal de
101 Relatórios de Fiscalização referentes as atividades desenvolvidas para o enfrentamento a Covid -
102 19. Of. Circ. 087/2020: Envio do Boletim Informativo nº 007 da Fiscalização da Covid-19. Of.
103 Circ. 088/2020: Encaminha Comunicado Interno lamentando e informando o falecimento do
104 empregado público do Cofen, Sr. Sergio Rezende da Silva ocorrido em 09 de maio de 2020. Of.
105 Circ. 089/2020: Encaminha Parecer Normativo nº 002/2020 que estabelece parâmetros mínimos
106 de profissionais de Enfermagem para atendimentos à pacientes com Covid-19. Of. Circ. 090/2020:
107 encaminha o ofício Circular nº 010 do Fórum dos Conselhos Federais de Saúde – FCFAS, bem
108 como o Projeto Trem Bão D+ Minas Gerais, referente a Live Cultural na luta contra a Covid-19
109 em defesa da vida que ocorrerá de 21 a 30 de maio de 2020, o Projeto detalha a realização das
110 Lives. O Cofen solicita apoio e divulgação ao projeto. Of. Circ. 091/2020: Cofen solicita
111 divulgação nas mídias sociais inclusive com o link da UFSC dos cursos de capacitação para
112 profissionais de Enfermagem financiados pelo Cofen e ofertados pela UFSC. Of. Circ. 092/2020:
113 Encaminha diretrizes para a fiscalização relacionadas a pandemia Covid - 19 atualizadas e
114 elaboradas pela Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional do Cofen – DFEP. Of. Circ.
115 093/2020: Decisão Cofen nº 093/2020 que decide “ad referendum” do plenário do Cofen,



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

116 prorrogar por 60 dias, a suspensão dos prazos referidos no art. 1º e no art. 3º da Decisão Cofen nº
117 029/2020, (Prazos Processuais), foi publicada no Dou nº 94 de 19 de maio de 2020. Of. Circ.
118 094/2020: Informa que a Resolução Cofen nº 640/2020 que altera o anexo da Resolução Cofen nº
119 614 de 20 de agosto de 2019 que institui o procedimento de conciliação em processos de cobrança
120 de débitos e dá outras providências foi publicada no DOU nº 94 de 19 de maio de 2020. Of. Circ.
121 095/2020: Trata da mudança de horário do Cofen no dia 03 de junho que será das 09h00 às 12h,
122 para reparo na rede elétrica e de 08 a 10 de junho das 10h00 às 16h00 somente alguns setores
123 trabalharão de forma presencial dentre eles o Gabinete do Presidente e os outros trabalharão de
124 forma remota. Of. Circ. 097/2020- Envia a Instrução Normativa 003/2020 da Empresa Brasileira
125 de Serviços Hospitalares – EBSEH que prevê afastamento do trabalho de profissionais de
126 Enfermagem de grupo de risco e orienta que após fiscalização se houver descumprimento das
127 orientações da EBSEH tomem as medidas judiciais cabíveis. Of. Circ. 098/2020- Moção de
128 Aplausos de iniciativa do Conselheiro Corregedor do Tribunal de Contas da Bahia senhor Inaldo
129 Araújo pelo dia 12 de maio. Of. Circ. 099/2020- Encaminha Despacho nº 016/2020 da Assessoria
130 Legislativa que trata da possibilidade de os Conselhos Regionais de Enfermagem realizarem
131 julgamentos de processos éticos por meio de reuniões telepresenciais do Plenário uma vez
132 regulamentada por meio de Decisão Regional. Of. Circ. 100/2020- Envio do Of.
133 085/2020/SEGER/ Tribunal de contas do Pará trata de moção de aplausos de iniciativa do
134 Conselheiro substituto Sr. Daniel Melo pelo dia 12 de maio. Ressalta que é de grande importância
135 o reconhecimento da sociedade nesse momento de pandemia onde 160 profissionais de
136 Enfermagem perderam a vida. Of. Circ. 101/2020 – Envio do Boletim Informativo da
137 Fiscalização da Covid - 19 emitido conforme diretrizes instituídas pelo Cofen a partir de
138 informações prestadas pelos conselhos regionais. Of. Circ. 102/2020- Envio de Parecer Jurídico
139 nº 10R/2020/DPAC/Proger/Cofen solicitado pelo Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de
140 Enfermagem do Rio de Janeiro- SATEMRJ que trata de “prejuízo e RPA (recibo de
141 pagamento autônomo) para conhecimento. Of. Circ. 103/2020- Solicitar ao Comitê Gestor do
142 Regional para apresentar imprerivelmente até o dia 01 de junho de 2020 relatório mensal de
143 atividades realizadas bem como as dificuldades encontradas e as experiências exitosas. Of. Circ.
144 104/2020-Cópia da Decisão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região nos autos do agravo
145 interposto pelo Cofen em que foi determinado pela União que providencie a ampla testagem de
146 profissionais de Enfermagem inclusive os que apresentem sintomas da Covid-19 e que sejam
147 providenciados locais apropriados aos que testarem positivo para que cumpram período de
148 quarentena. Of. Circ. 105/2020- Cópia da Sentença da 1ª Vara Cível de Vitória nos autos da ação
149 civil pública, movido pelo CRM/ES em face do Cofen e Coren-ES, como objetivo dentre outros
150 pedidos de anular o Procedimento de Desagravo nº 2438/2018- com fundamento na ilegalidade e
151 inconstitucionalidade da Resolução 433/2012. Contudo os pedidos do CRM-ES foram indeferidos
152 pelo poder judiciário que extinguiu o feito nos termos dos artigos 485 VI do NCPC. Of. Circ.
153 106/2020- Encaminha despacho Asslegis nº 018/2020-acerca da consulta do Coren SP sobre o que
154 dispõe §4º do artigo 3º da Resolução Cofen nº 631/2020 o qual determina que o pagamento da



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

155 taxa de emissão de Carteira somente deve ser exigido após o período da Pandemia Covid 19 a
156 partir da data a ser estabelecida pelo Cofen. Of. Circ. 107/2020 Envia Parecer Normativo
157 002/2020 atualizado em 28 de maio pelo Cofen em sua 5ª REP que estabelece parâmetros
158 mínimos para atendimento a profissionais de Enfermagem acometidos pela Covid -19 internados
159 em Hospitais Gerais, de Campanha, unidades de Tratamento Semi Intensivo/salas de
160 Estabilização e UTIs. Of. Circ. 108/2020- Cópia do Ofício 376/2020/MNPCT/MMFDH e a Nota
161 Técnica 06/2020 do Mecanismo Nacional de prevenção e Combate a Tortura- que versam sobre
162 medidas referente a Covid-19 em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs). Of.
163 Circ. 109/2020 - Encaminha Parecer nº 14/2020/Cofen/CTAS sobre segurança oferecida pelas
164 seringas autoretráteis na redução de acidentes de trabalho. Of. Circ. 110/2020- Envio de
165 Memorando Interno nº 44/2020/DPAC o qual refere que os réus Sr. Gilberto Linhares e de Sr.
166 Julio Cesar Monte foram condenadas nos autos da Ação civil Pública por improbidade
167 administrativa nº 0490049-04-2010.4.02.5101. Of. Circ. 111/2020 - Informa que a Resolução
168 Cofen 641/2020 que dispõe sobre a “Utilização de Dispositivos Extraglóticos (DEG) e outros
169 procedimentos para acesso à via aérea por Enfermeiros nas situações de urgência e emergência
170 nos ambientes intra e pré hospitalares foi publicada no DOU nº 106 de 4 de junho de 2020 além de
171 estar disponível no site do Cofen. Of. Circ. 112/2020- Envio para conhecimento e para servir de
172 orientação o Plano de Contingência adotado pelo Cofen com vistas ao retorno de suas atividades
173 durante a pandemia de Covid-19. Of. Circ. 113/2020 - Encaminha para conhecimento o ofício
174 028/2020/GAB/Pres/Coren-PI, referente a moção de louvor aos profissionais de Enfermagem ao
175 Dia Internacional da Enfermagem, enviada pelo Tribunal de Justiça do Piauí, Tribunal Eleitoral
176 do Piauí e Ministério Público do Piauí. Of. Circ. 114/2020 - Encaminha para conhecimento
177 Decisão Liminar nº 01/2020 do Conselho Estadual de Educação (CEE) - GO de 14 de janeiro de
178 2020 que proibiu definitivamente a oferta de educação básica em qualquer modalidade e etapa
179 inclusive de educação profissional no Estado de Goiás pelas instituições de ensino relacionadas
180 ao grupo ITEG (conforme descrito no Ofício), Envio da Resolução CEE-GO/CEP nº 08/16 que
181 autorizava a realização do Curso Técnico em Enfermagem somente até 31 de dezembro de 2017 e
182 após essa data não foi mais renovada. Após denúncias de realização do Curso em Bela Vista de
183 Goiás o CEE-GO emitiu o Parecer CEE/CLN nº 1507/2019 com relação aos alunos que
184 realizaram o Curso em Bela Vista e que poderiam ter seus estudos validados desta forma, somente
185 poderá ser realizado o registro de alunos que concluíram o curso até 31 de dezembro de 2017 ou
186 que tenham o nome na lista do Parecer nº 1507/2019, os demais casos deverão solicitar a
187 validação dos estudos junto ao CEE-GO individualmente. Of. Circ. 115/2020- Informa que foi
188 publicada a Resolução Cofen nº 628/2020 a qual alterava o parágrafo único do art. 2º da
189 Resolução Cofen nº 534/2017. ASCOP – Encaminha Ata da Assembleia Geral ASCOP de
190 novembro de 2019; Demonstrativo de Resultado de 2019; Balanço Patrimonial de 2019;
191 Balancetes referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020; Convocação para
192 Assembléia Geral em 22 de maio de 2020 às 10h, pelo aplicativo ZOOM. Conselho Municipal de
193 Saúde de Joinville parabeniza os profissionais de Enfermagem e o Coren/SC pelo dia do



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

194 Enfermeiro em 12 de maio. **4- Deliberações:** **4.1- Apreciação da relação dos profissionais** que
195 solicitaram Cancelamento, Inscrições Definitivas e Remidas Transferências e Especialização dos
196 Quadros I, II e III sendo: Inscrição Definitiva Principal: 31 Enf., 220 TE, 19 AE; Definitiva
197 Principal Sem diploma: 38 Enf., 58 TE, 03 AE; Definitiva Secundária: 01 Enf.; Definitiva
198 secundária – Sem diploma: 01 Enf.; Reinscrições: 17 Enf., 41 TE, 01 AE; Inscrições Remidas: 06
199 Enf., e 02 AE, sendo: Enf. Ivone Rosini, Enf. Rejane Zago Canto, Enf. Ilza Schmidt de Brito
200 Selhorst, Enf. Monica Susete Roman Vanz, Enf. Benedita Julia da Silva, Enf. Celia Hobold
201 Mendes, Aux. Enf. Albani Costa Martins Correa e Aux. Enf. Nadir Teresinha Contesini;
202 Transferências Recebidas: 05 Enf e 07 TE; Transferências Recebidas sem Diploma: 03 Enf;
203 Transferências Expedidas: 03 Enf., 01 TE; Cancelamentos: 06 Enf., 17 TE e 10 AE; Suspensões
204 Temporárias: 02 Enf., 03 TE; Especializações: 07 Enf. Aprovado ainda o Registro de Empresa
205 para Orbenk Administração e Serviços Ltda, CNPJ: 79.283.065/0001-41. Total: 460 Inscrições e
206 33 Cancelamentos referente ao mês de abril e Inscrição Definitiva Principal: 25 Enf., 212 TE, 18
207 AE; Definitiva Principal Sem diploma: 28 Enf., 39 TE, 10 AE; Definitiva Secundária: 02 Enf. e 02
208 TE; Reinscrições: 06 Enf., 24 TE, 01 AE; Inscrições Remidas: 01 Enf., sendo Enf. Mariza Maria
209 Serafim Mattosinho; Transferências Recebidas: 02 Enf e 02 TE; Transferências Expedidas: 05
210 Enf., 06 TE; Cancelamentos: 12 Enf., 25 TE e 16 AE; Suspensões Temporárias: 01 TE;
211 Especializações: 05 Enf. e 01 TE. Aprovado ainda o Registro de Empresa para Anjos da Vida
212 Saúde Ltda, CNPJ: 13.281.756/0001-06, F. dos Santos Martins, CNPJ 29.766.152/0001-81 e Total
213 Life Assistência a Vida Ltda CNPJ 09.079.572/0001-82, e Cancelamento do Registro de Empresa
214 para Liderança Limpeza e Conservação Ltda CNPJ 00.482.840/0001-38. Total: 378 Inscrições e
215 53 Cancelamentos referente ao mês de maio. A Presidente procedeu à leitura dos dois relatórios
216 que após considerações foram homologados ad referendum por unanimidade. (Anexo 1). **4.2 -**
217 **Apreciação do Memorando Coren/SC nº 005/RT/2020 e 006/RT/2020**, encaminhado para
218 homologação às novas concessões, renovações e cancelamentos de Responsabilidade Técnica
219 sendo: 61 novas concessões, 20 renovações e 83 cancelamentos de Certidões de Responsabilidade
220 Técnica no mês de maio e 101 novas concessões, 31 renovações e 26 cancelamentos de Certidões
221 de Responsabilidade Técnica no mês de junho. A Presidente procedeu à leitura dos relatórios que
222 após considerações foram homologados por unanimidade (Anexo 2). **4.3 - Homologações dos**
223 **Processos Administrativos do Coren/SC.** A Presidente apresenta para homologação os seguintes
224 processos: PAD nº 178/2020 - Alvará de localização e funcionamento da Subseção de Criciúma
225 2020; PAD nº 179/2020 - Fundos para pagamento com transporte tipo uber ou taxi; PAD nº
226 180/2020 - Pagamento de condenação judicial; PAD nº 181/2020 - Folha de pagamento – abril de
227 2020; PAD nº 182/2020 - Folha de pagamento – maio de 2020; PAD nº 183/2020 - Folha de
228 pagamento – junho de 2020; PAD nº 184/2020 - Folha de pagamento – julho de 2020, PAD nº
229 185/2020 - Folha de pagamento – agosto de 2020; PAD nº 186/2020 - Folha de pagamento –
230 setembro de 2020; PAD nº 187/2020 - Folha de pagamento – outubro de 2020; PAD nº 188/2020
231 - Folha de pagamento – novembro de 2020; PAD nº 189/2020 - Folha de pagamento – dezembro
232 de 2020; PAD nº 191/2020 – Pagamento Auxílio Representação Luciana Galvão P. da Rosa; PAD



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

nº 195/2020 - Vazamento na Subseção de Caçador – Emergencial; PAD nº 196/2020 - Doação de máscaras PFF2 – COFEN; PAD nº 198/2020 – Pagamento Auxílio Representação Angela Maria Blatt Ortiga; PAD nº 199/2020 - Aquisição de máscaras de proteção facial tipo cirúrgica confeccionadas em TNT para enfrentamento ao COVID 19; PAD nº 202/2020 - Impressão a laser de dados fixos e variáveis (boletos e cartas de cobrança); PAD nº 204/2020 - Aquisição de vacina antigripal - H1N1; PAD nº 206/2020 - Aquisição de licença para video conferência; PAD nº 207/2020 - Readequação lógica e elétrica das subseções; PAD nº 209/2020 - Seguro veicular Nissan Frontier; PAD nº 210/2020 - Laudo técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT; PAD nº 211/2020 – Diária Andressa Dreher; PAD nº 212/2020 - Gravação e retransmissão da 113ª REP; PAD nº 213/2020 – Auxílio Representação - Dinorá de Fatima Santana Lemos; PAD nº 214/2020 – Auxílio Representação - Priscila Timoteo; PAD nº 215/2020 – Auxílio Representação - Maritê Inez Argenta; PAD nº 216/2020 - Aquisição de protetor solar e álcool líquido 70%; PAD nº 218/2020 - Aquisição de material para manutenção e conservação da sede do Coren/SC. Após considerações os PADs elencados foram homologados por unanimidade.

4.4 - Processos Administrativos de Fiscalização. A Presidente apresentou os Processos Administrativos de Fiscalização com indicação de arquivamento pelos Enfermeiros Fiscais: 423/2019, 496/2019, 259/2019, 431/2019, 578/2018, 079/2017, 074/2018, 044/2018, 049/2020, 117/2019, 139/2019, 203/2019, 252/2019, 283/2019, 284/2019, 435/2019, 344/2019, 404/2019, 478/2019, 517/2019, 522/2019, 530/2019, 009/2020, 008/2020, 058/2020, por correção das irregularidades, ou seja, cumprimento da notificação; PAD 406/2019 por inexistência de irregularidades; PADs 091/2020, 059/2020 e 069/2020 por improcedência da denúncia; PAD 081/2020 por encerramento das atividades da instituição; e os PADs 092/2020; 490/2020; 280/2019, 068/2016, 491/2020, 381/2019 e 035/2020 por estarem tramitando em outros PADs 093/2020; 372/2020, 168/2019, 014/2018, 551/2020, 048/2019 e 277/2018, respectivamente. PAD 544/2019 por ação civil pública transitada em julgado. Após considerações, os PADs foram arquivados por unanimidade. Além disto, a Coordenadora de fiscalização encaminha com indicação para ação civil ou Termo de Autocomposição (TAC) os seguintes PADs: 442/2017; 250/2019, 248/2019, 001/2020, 538/2018, 584/2019, 583/2019, 147/2019 e 150/2019 por ausência de Enfermeiros durante alguns períodos de funcionamento. Os PADs 456/2018, 509/2019, 077/2019, 142/2019, 269/2019, 316/2018, 416/2019, 024/2020 e 414/2019 por déficit de profissionais de Enfermagem comprovado por cálculo de dimensionamento. Os PADs 527/2019 e 209/2019 por inexistência de Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT). Após considerações os encaminhamentos foram aprovados por unanimidade. **4.5- PAD nº 649/2020.** Homologação de Termo de Audiência de Conciliação realizado pela Conselheira Lais Concellos entre as partes da Denúncia Ética nº 054/2019, tendo como denunciante R. D. R. e Denunciada A. C. M. B. A Conselheira Lais Concellos procedeu leitura do documento, e após considerações foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros Efetivos presentes: Helga Regina Bresciani, Daniella Farinella Jora, Alessandra Junkes Coutinho, Missia Mesquita Páscoa, Ana Paula da Silva Maciel e Daniela Maçaneiro a homologação do termo e arquivamento da referida Denúncia Ética. **4.6-**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

272 **Memorando nº 001/2020 DTI** – Apreciação do memorando que solicita abono de horas de
273 treinamento feitos no período noturno pelo programador Alexandre Pereira Prazeres, em horário
274 de seu expediente normal, em horário conveniente ao solicitante. A Presidente procedeu a leitura
275 do referido Memorando e esclarece que o Comitê de Segurança da Informação designou o
276 empregado para fazer um curso para elaboração de aplicativo para o Coren/SC e como este é fora
277 do horário de trabalho o empregado deve compensar estas horas mas esta compensação deve ser
278 feita na tarde anterior ao curso para ele não extrapolar a carga horária diária preconizada pela
279 CLT. Após considerações foi aprovado por unanimidade o deferimento da referida solicitação com
280 relação a compensação de horas mas, esta deve acontecer na tarde anterior ao dia da aula. **4.7 -**
281 **PAD nº 136/2020 Apreciação do Parecer Administrativo 010/2020** da Conselheira Daniella
282 Regina Farinella Jora referente à Solicitação de transferência por parte da Enf. Fiscal Laryssa
283 Inoue. A Conselheira procedeu à leitura do parecer, e após considerações foi aprovado por
284 unanimidade o indeferimento da referida solicitação no momento por falta de vaga, mas
285 recomendou que se houver vaga na sede seja realizada a transferência. **4.8 - PAD nº 217/2020.**
286 **Apreciação do Parecer Administrativo 020/2020** da Conselheira Alessandra Junkes Coutinho
287 referente à Solicitação de cancelamento de inscrição e baixa de débitos por parte da Aux. Enf. A.
288 de F. da S. A Conselheira procedeu à leitura do parecer, e após considerações foi aprovado por
289 unanimidade pelo indeferimento da referida solicitação. **4.9 - Apreciação do Parecer de**
290 **Admissibilidade nº 009/2020** da Conselheira Daniela Maçaneiro referente a denúncia ética nº
291 001/2020 tendo como Denunciante Sra A. J. F. L. de H., Presidente do CRN/SC e Denunciada a
292 Enf. K. K. dos S. R. Trata-se de denúncia por Suposto exercício ilegal da profissão de
293 Nutricionista por parte da denunciada supracitada. A Conselheira Relatora procedeu leitura do
294 parecer. Após considerações foi aprovado por unanimidade com os votos dos Conselheiros
295 Efetivos: Helga Regina Bresciani, Alessandra Junkes Coutinho, Missia Mesquita Páscoa, Daniella
296 Farinella Jora, Ana Paula da Silva Maciel pela Não admissibilidade e arquivamento da referida
297 denúncia por falta de indícios de infração aos artigos do Código de Ética dos Profissionais de
298 Enfermagem, Resolução Cofen nº 564/2017. **4.10 - Apreciação do Parecer de Admissibilidade**
299 **nº 010/2020** da Conselheira Alessandra Junkes Coutinho referente a denúncia ética nº 005/2020
300 tendo como Denunciante o Coren/SC, De Ofício por envio do TJSC e Denunciada a Téc. Enf. J.
301 de O. S. Trata-se de denúncia por Comportamento inadequado por suposto furto qualificado e
302 tráfico de entorpecentes por parte da denunciada supracitada. A Conselheira Relatora procedeu
303 leitura do parecer. Após considerações foi aprovado por unanimidade com os votos dos
304 Conselheiros Efetivos: Helga Regina Bresciani, Missia Mesquita Páscoa, Daniella Farinella Jora,
305 Ana Paula da Silva Maciel e Daniela Maçaneiro pela admissibilidade e abertura de processo ético-
306 disciplinar por suposta infração aos artigos 70, 72, 80 e 94 do Código de Ética dos Profissionais
307 de Enfermagem, Resolução Cofen nº 564/2017. **4.11 - Apreciação do Parecer de**
308 **Admissibilidade nº 011/2020** da Conselheira Lais Concellos referente a denúncia ética nº
309 007/2020 tendo como Denunciante a Enf. A. P. da S. e Denunciada a Enf. A. B. Trata-se de
310 denúncia por Suposto Comportamento inadequado enquanto acompanhante de pacientes



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

interferindo nas atividades da equipe de Enfermagem e desrespeitando os profissionais de Enfermagem por parte da denunciada supracitada. A Conselheira Relatora procedeu leitura do parecer. Após considerações foi aprovado por unanimidade com os votos dos Conselheiros Efetivos: Helga Regina Bresciani, Alessandra Junkes Coutinho, Missia Mesquita Páscoa, Daniella Farinella Jora, Ana Paula da Silva Maciel e Daniela Maçaneiro pela admissibilidade da denúncia e abertura de processo ético-disciplinar por suposta infração aos artigos 53 e 62 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 564/2017. **4.12 - Apreciação do Parecer de Admissibilidade nº 012/2020** da Conselheira Daniela Maçaneiro referente a denúncia ética nº 008/2020 tendo como Denunciante o Médico Dr. P. E. S. e Denunciado o Enf. R. P. C. Trata-se de denúncia por Suposta má conduta profissional ao agir com rispidez e grosseiramente com os profissionais ao fazer a transferência de paciente por parte do denunciado supracitado. A Conselheira Relatora procedeu a leitura do parecer. Após considerações foi aprovado por unanimidade com os votos dos Conselheiros Efetivos: Helga Regina Bresciani, Alessandra Junkes Coutinho, Missia Mesquita Páscoa, Daniella Farinella Jora, Ana Paula da Silva Maciel, pela Não admissibilidade e arquivamento da denúncia por falta de indícios de infração aos artigos do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 564/2017. **4.13 - Apreciação do Parecer de Admissibilidade nº 013/2020** da Conselheira Alessandra Junkes Coutinho referente a denúncia ética nº 009/2020 tendo como Denunciante a Téc. Enf. J. M. da S. e Denunciadas: Enf. A. P. de A. C., Enf. L. B. da S., Téc. Enf. M. de Á., Téc. Enf. L. C. S., Téc. Enf. C. M. dos S., Enf. L. S. D. da C., Enf. C. da C., Enf. E. B., Enf. K. R. R. e Téc. Enf. L. A. D. da S. Retirado de pauta por solicitação da Conselheira. **4.14 - Apreciação do Parecer de Admissibilidade nº 014/2020** da Conselheira Dayane Carla Borille referente a denúncia ética nº 010/2020 tendo como Denunciante o Sr R. de L. G. e Denunciada a Téc. Enf. P. da S. P. Trata-se de denúncia por Comportamento inadequado que durante a atendimento de vítima supostamente mexeu nos pertences da mesma por parte da denunciada supracitada. A Conselheira Ana Paula da Silva Maciel procedeu leitura do parecer. Após considerações foi aprovado por unanimidade com os votos dos Conselheiros Efetivos: Helga Regina Bresciani, Alessandra Junkes Coutinho, Missia Mesquita Páscoa, Daniella Farinella Jora, Ana Paula da Silva Maciel e Daniela Maçaneiro pela admissibilidade e abertura de processo ético-disciplinar por suposta infração aos artigos 05 e 79 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 311/2007. **4.15 - Apreciação do Parecer de Admissibilidade nº 008/2020** da Conselheira Rosangela Borges da Silva referente a denúncia ética nº 011/2020 tendo como Denunciante P. de F. A. e Denunciada Técnica Enf. L. S. C. Trata-se de denúncia por Suposto erro na administração de medicação por parte da denunciada supracitada. A Conselheira relatora procedeu leitura do parecer e após considerações foi aprovado por unanimidade com os votos dos Conselheiros Efetivos: Helga Regina Bresciani, Alessandra Junkes Coutinho, Missia Mesquita Páscoa, Daniella Farinella Jora, Ana Paula da Silva Maciel e Daniela Maçaneiro pela admissibilidade e abertura de processo ético-disciplinar por suposta infração aos artigos 39, 40, 45 e 78 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 564/2017. **4.16 – Apreciação do Parecer de Admissibilidade**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

350 nº 015/2020 da Conselheira Alessandra Junkes Coutinho referente a denúncia ética nº 012/2020
351 tendo como Denunciantes: Téc. Enf. M. da S. e Téc. Enf. A. J. M. G. e Denunciada a Téc. Enf. F.
352 K. Retirado de pauta por solicitação da Conselheira. **4.17 - Apreciação do Parecer de**
353 **Admissibilidade nº 016/2020** da Conselheira Dayane Carla Borille referente a denúncia ética nº
354 013/2020 tendo como Denunciante a Enf. M. S. F. e Denunciada a Enf. C. B. Trata-se de
355 denúncia por Suposto erro na administração de medicação por parte da denunciada supracitada. A
356 Conselheira Relatora procedeu leitura do parecer. Após considerações foi aprovado por
357 unanimidade com os votos dos Conselheiros Efetivos: Helga Regina Bresciani, Alessandra Junkes
358 Coutinho, Missia Mesquita Páscoa, Daniela Maçaneiro, Daniella Farinella Jora e Ana Paula da
359 Silva Maciel pela admissibilidade e abertura de processo ético-disciplinar por suposta infração aos
360 artigos 36, 45 e 79 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº
361 564/2017. **4.18 - Apreciação do Parecer de Admissibilidade nº 017/2020** da Conselheira Lais
362 Concellos referente a denúncia ética nº 014/2020 tendo como Denunciante a Enf. S. H. C. e
363 Denunciada a Téc. Enf. A. C. P. S. Trata-se de denúncia por Suposto Assédio Moral por parte da
364 denunciada supracitada. A Conselheira Relatora procedeu leitura do parecer. Após considerações
365 foi aprovado por unanimidade com os votos dos Conselheiros Efetivos: Helga Regina Bresciani,
366 Alessandra Junkes Coutinho, Missia Mesquita Páscoa, Daniela Maçaneiro, Daniella Farinella Jora,
367 Ana Paula da Silva Maciel pela não admissibilidade e arquivamento da referida denuncia por falta
368 de indícios de infração aos artigos do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem,
369 Resolução Cofen nº 564/2017. **4.19 - Apreciação do Parecer de Admissibilidade nº 018/2020** da
370 Conselheira Ana Paula da Silva Maciel referente a denúncia ética nº 015/2020 tendo como
371 Denunciante a Enf. C. A. G. e Denunciadas: Aux. Enf. I. de P. e Enf. P. Z. da S. Retirado de pauta
372 por solicitação da Conselheira. **4.20 - Apreciação do Parecer de Admissibilidade nº 019/2020**
373 da Conselheira Alessandra Junkes Coutinho referente a denúncia ética nº 016/2020 tendo como
374 Denunciante o Coren/SC, De Ofício e Denunciada a Enf. K. P. D. G. Trata-se de denúncia por
375 Suposto exercício ilegal da profissão / inobservância da legislação vigente por parte da denunciada
376 supracitada. A Conselheira Relatora procedeu leitura do parecer. Após considerações foi aprovado
377 por unanimidade com os votos dos Conselheiros Efetivos: Helga Regina Bresciani, Missia
378 Mesquita Páscoa, Daniela Maçaneiro, Daniella Farinella Jora e Ana Paula da Silva Maciel pela
379 Não admissibilidade e arquivamento da referida denúncia por falta de indícios de infração aos
380 artigos do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 564/2017. **4.21**
381 **- Apreciação do Parecer de Admissibilidade nº 020/2020** da Conselheira Priscila Rodrigues da
382 Cunha referente a denúncia ética nº 017/2020 tendo como Denunciante a Enf. L. C. dos P. A. e
383 Denunciado o Enf. Á. C. R. J. Trata-se de denúncia por Suposto Relacionamento interpessoal
384 inadequado por parte do denunciado supracitado. A Conselheira Missia Mesquita procedeu leitura
385 do parecer. A Conselheira presidente pediu vista e após considerações foi concedido o pedido
386 pelos votos dos Conselheiros: Alessandra Junkes Coutinho, Daniela Maçaneiro, Ana Paula da
387 Silva Maciel, Missia Mesquita Páscoa e Daniella Farinella Jora. **4.22 - Apreciação do Parecer**
388 **de Admissibilidade nº 021/2020** da Conselheira Missia Mesquita Páscoa referente a denúncia



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

389 ética nº 018/2020 tendo como Denunciante Médico Dr P. E. S. e Denunciadas as Enf. C. N. G. e
390 Enf. T. C. S. de A. Trata-se de denúncia por Suposta calúnia e difamação por parte das
391 denunciadas supracitadas. A Conselheira Relatora procedeu leitura do parecer. Após
392 considerações foi aprovado por unanimidade com os votos dos Conselheiros Efetivos: Helga
393 Regina Bresciani, Alessandra Junkes Coutinho, Daniela Maçaneiro, Daniella Farinella Jora, Ana
394 Paula da Silva Maciel pela Não admissibilidade e arquivamento da denúncia pela inexistência de
395 indícios de infração aos artigos do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução
396 Cofen nº 564/2017. **4.23 - Apreciação do Parecer de Admissibilidade nº 022/2020** da
397 Conselheira Evangelia K. Atherino dos Santos referente a denúncia ética nº 019/2020 tendo como
398 Denunciante Enf. K. R. R. e Denunciado o Enf. I. L. C. Retirado de pauta por solicitação da
399 Conselheira. **4.24 - Apreciação do Parecer de Admissibilidade nº 023/2020** do Conselheiro
400 Jerry Schimtz referente a denúncia ética nº 020/2020 tendo como Denunciante a Sra R. J. K. S. e
401 Denunciada Enf. I. E. S. B. Retirado de pauta. **4.25 - Apreciação do Parecer de Admissibilidade**
402 **nº 024/2020** da Conselheira Daniela Maçaneiro referente a denúncia ética nº 021/2020 tendo como
403 Denunciante Téc. Enf. K. dos S. e Denunciada a Téc. Enf. N. M. de S. Trata-se de denúncia por
404 Suposto comportamento inadequado por exercício ilegal da profissão e assédio moral por parte da
405 denunciada supracitada. A Conselheira Relatora procedeu leitura do parecer. Após considerações
406 foi aprovado por unanimidade com os votos dos Conselheiros Efetivos: Helga Regina Bresciani,
407 Alessandra Junkes Coutinho, Missia Mesquita Páscoa, Daniella Farinella Jora, Ana Paula da Silva
408 Maciel pela admissibilidade e abertura de processo ético-disciplinar por suposta infração aos
409 artigos 62, 69 e 83 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem do Código de Ética dos
410 Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 564/2017. **4.26 - Apreciação do Parecer de**
411 **Admissibilidade nº 026/2020** da Conselheira Lais Concellos referente a denúncia ética nº
412 023/2020 tendo como Denunciante Téc. Enf. D. W. da S. e Denunciada a Enf. G. M. S. B. Trata-
413 se de denúncia por Suposto assédio moral por parte da denunciada supracitada. A Conselheira
414 Relatora procedeu leitura do parecer. Após considerações foi aprovado por unanimidade com os
415 votos dos Conselheiros Efetivos: Helga Regina Bresciani, Alessandra Junkes Coutinho, Missia
416 Mesquita Páscoa, Daniela Maçaneiro, Daniella Regina Farinella Jora, e Ana Paula da Silva Maciel
417 pela Não admissibilidade e arquivamento da denúncia pela inexistência de indícios de infração aos
418 artigos do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 564/2017. **4.27**
419 **– Homologação das Decisões Ad Referendum nº 011/2020 e 012/2020 do Coren/SC.** A
420 Presidente procedeu a leitura da Decisão nº 011/2020 que define diretrizes para distribuição das
421 máscaras cirúrgicas adquiridas mediante o Chamamento Público 001/2020 do Coren/SC, bem
422 como da Decisão nº 012/2020 que define ad referendum prorrogar pagamento da primeira parcela
423 do 13º salário para empregados do Coren/SC. Após considerações foi aprovado por unanimidade
424 o adiamento do pagamento da primeira parcela do 13º salário para o primeiro mês subsequente ao
425 retorno da cobrança das anuidades dos profissionais. A Presidente explica como será a doação das
426 máscaras, será enviado Ofício Circular as Secretarias Municipais de Saúde dos municípios que
427 estão com casos de COVID 19 informando a doação de máscaras aos profissionais de



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Enfermagem dos respectivos municípios que deverão agendar a retirada. Após considerações as Decisões foram homologadas por unanimidade. **4.28 – Prestação de Contas do 1º Trimestre de 2020.** Retirado de pauta por solicitação do controlador. **4.29 – Dissídio Coletivo Enfermeiros Fiscais e dos Empregados do Coren/SC.** O Sindicato dos Enfermeiros do Estado de Santa Catarina (SEESC) enviou dia 11 de maio a proposta de Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2021, com destaque para os seguintes pontos que divergem do acordo atual: Correção salarial de acordo com o INPC, mais ganho real de 20% no salário base, a partir da data base; Reajuste da gratificação de exclusividade para o valor correspondente a 60% do salário base da categoria dos Enfermeiros Fiscais; Adicional de insalubridade, conforme Laudo Técnico – LTCAT, na ausência será mantido o percentual mínimo, conforme NR 15; realização do dimensionamento de acordo com o cálculo constante no Manual de Fiscalização; fornecimento de vale-refeição no valor de R\$ 45,00, esse reajustado conforme INPC do ano, na data base; e assistência médica, hospitalar e laboratorial de R\$ 200,00. Já o Sindicato dos Empregados de Autarquias Federais de Regulamentação e Fiscalização Profissional em Santa Catarina (SEAUF-SC) fez requerimento com base no cenário atual, solicitando ajuste salarial em 2,46% referentes ao índice do INPC. Após considerações do plenário e diante das recomendações do Cofen referente a sustentabilidade dos Regionais e do fluxo de caixa atual, considerando a pandemia e o fato de ter entrado no caixa do Coren/SC arrecadação abaixo do previsto, já que o vencimento da anuidade foi prorrogada. A proposta é manter as cláusulas existentes e não dar os ajustes solicitados. Com relação ao pedido de insalubridade solicitada pelos Enfermeiros Fiscais, a proposta é encaminhar à Empresa de Saúde do Trabalhador o requerimento para realizar novo Laudo Técnico de Comunicação de Acidente de Trabalho a respeito. Após considerações foi aprovada por unanimidade a proposta de não atender às solicitações dos Sindicatos com referência aos reajustes e com relação às outras cláusulas que sejam mantidas. **Inclusões: 4.30 - PAD nº 343/2019. Apreciação do Parecer Administrativo 021/2020** da Conselheira Alessandra Junkes Coutinho referente à cobrança de multa eleitoral - Eleição 2017. A Conselheira procedeu à leitura do parecer, e após considerações foi aprovado por unanimidade o deferimento da referida solicitação feita pelos profissionais listados: Eloene Cabral Silvano – Coren/SC 945.525 TE, Márcia Maria Bonotto – Coren/SC 178.690 TE, Otília Maria Pereira de Souza – Coren/SC 137.453 AE, Rosângela de Fátima Barbosa de Melo Rodrigues – Coren/SC 183.315 TE, Rosimar Maria Silva de Oliveira – Coren/SC 104.587 TE, Samanta Peres – Coren/SC 667.731 TE, Sônia Karina Flenik – Coren/SC 369.290 Enf, Vera Regina Damázio Terada – Coren/SC 24.832 Enf, Juliana dos Santos – Coren/SC 154.780 Enf. **4.31- Homologação de PAD's do DEFISE referentes às denúncias recebidas em relação a COVID-19.** Presidente procedeu leitura da Planilha contendo denúncias recebidas pelo Coren/SC advindas das seguintes Instituições de Saúde: Associação Hospitalar São José, Associação Hospitalar Padre João Berthier, SAMU Florianópolis, Hospital Santo Antonio, UPA - Unidade de Pronto de Atendimento de Palhoça, Secretaria Municipal de Barra Velha, Secretaria Municipal de Porto União, Hospital Nossa Senhora da Conceição e Hospital Santa Terezinha de Braço do Norte com o indicativo de retorno nestas instituições. Já o Hospital Dona Helena,



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

467 Hospital Florianópolis, Secretaria Municipal de Saúde de Navegantes, Secretaria Municipal de
468 Lages, Hospital Nossa Senhora dos Prazeres, ILPI Campo Belo do Sul de Lages, Unidade de
469 Saúde Costa e Silva de Joinville, Maternidade Darcy Vargas, Hospital Maria Auxiliadora de
470 Presidente Getúlio e Secretaria Municipal de Palhoça com indicação de arquivamento por
471 improcedência das denúncias ou resolução dos problemas. Após considerações, a indicação de
472 retornos e arquivamentos foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis
473 horas, deu-se por encerrada a reunião, sendo a presente ata lavrada por mim, Conselheira Daniella
474 Regina Farinella Jora - Secretária, e assinada por todos os Conselheiros presentes.

475 Alessandra Junkes Coutinho
476 Ana Paula da Silva Maciel
477 Dayane Carla Borille (Online).....
478 Daniella Regina F. Jora
479 Daniela Maçaneiro
480 Elizimara Ferreira Siqueira (Online).....
481 Evangelia Kotzias Atherino dos Santos (Online).....
482 Helga Regina Bresciani
483 Lais Concellos (Online).....
484 Missia Mesquita Páscoa.....
485 Rosângela Borges da Silva (Online).....
486